

1. Documento: 27589-2021-4

1.1. Dados do Protocolo

Número: 27589/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Informática - Equipamentos/Material/Programas

Unidade Protocoladora: SESA - SECRETARIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO

Data de Entrada: 20/09/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GERALDOJ

Data de Inclusão: 23/12/2021 13:57

Descrição: Aquisição de 4 licenças do Adobe Indesign

1.2. Dados do Documento

Número: 27589-2021-4

Nome: ETP InDesign versão 2.pdf

Incluído Por: SECAO DE LICITACOES E CONTRATOS DE TIC

Cadastrado pelo Usuário: ECAMARGO

Data de Inclusão: 07/10/2021 11:03

Descrição: ETP InDesign versão 2

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
EMERSON CAMARGOS RODRIGUES	Login e Senha	07/10/2021 11:03

Documento Gerado em 27/12/2021 20:01:33

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

Estudos Preliminares

Aquisição de Indesign para a Secretaria da Escola Judicial

e-pad 27589/2021

Versão 1.1

SUMÁRIO

1ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	4
Equipe de Planejamento da Contratação	4
Contextualização	4
1.1Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	4
1.1.1Requisitos Legais/Normativos	4
1.1.2Requisitos de Negócio:	4
1.1.3Requisitos Técnicos	4
1.1.4Requisitos Contratual	5
1.1.5Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	5
1.1.6Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	5
1.1.7Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)	5
1.1.8Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	5
1.1.9Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	5
1.1.10Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	5
1.1.11Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	5
1.1.12Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	5
1.1.13Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	6
1.1.14Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	6
1.1.15Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	6
1.1.16Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	6
1.1.17Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	6
1.1.18Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)	6
1.1.19Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	6
1.1.20Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	7
2SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	7
2.1Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	7
2.2Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	7
2.3Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	7
2.4Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	7
3ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	7
3.1Natureza do Objeto (Art. 16, I)	7
3.2Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	7

3.3Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	7
3.4Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	7
3.5Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	8
3.6Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	8
3.7Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	8
3.8Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)	8
4ANÁLISE DE RISCOS	8
Anexo A	9
Lista de Potenciais Fornecedores.....	9
Anexo B	10
Contratações Públicas Similares.....	10
Anexo C	11
Memórias de Cálculos	11

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

○ Equipe de Planejamento da Contratação

Papel	Nome	Pasta	e-mail
Integrante Demandante	Isabela Márcia de Alcântara Fabiano		isabemaf@trt3.jus.br
Integrante Técnico	Geraldo de Paula Martins Júnior	11590-8	geraldoj@trt3.jus.br
Integrante Administrativo	-----	----	-----

Tabela 1 Equipe do Planejamento da Contratação

● CONTEXTUALIZAÇÃO

Dentre as atividades executadas na Seção encontram-se a elaboração e revisão da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, bem como de obras contendo produções oriundas das atividades desenvolvidas pela Escola Judicial nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão, além de obras encomendadas pelo Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (SINGESPA) e outros órgãos.

Dentro da própria Seção de Revista, as produções acima mencionadas têm que ser diagramadas no programa PageMaker, único disponível no que momento. Todavia, ele se encontra obsoleto e ultrapassado, além de não possuir todas as funcionalidades necessárias para a divulgação das obras em formato digital.

O arquivo das obras feito em PageMaker é convertido para a extensão PDF, a fim de possibilitar a veiculação das obras em formato digital no programa FlipPDF Pro (usado para a versão digital da Revista da nossa instituição).

Acontece que a versão do PageMaker utilizada pela Seção de Revista data de 2001, ao passo que o programa FlipPDF Pro, responsável pela publicação das obras em formato digital, é de 2015.

Em razão do distanciamento temporal e tecnológico existente entre os programas, não há integral compatibilidade entre eles.

O programa InDesign foi criado para substituir o Adobe PageMaker, apresentando uma vasta gama de aprimoramentos.

Com a constante atualização e aperfeiçoamento das obras, o interesse e a utilidade em relação às suas edições - sobretudo da Revista do TRT-MG - vêm sendo intensificados.

Assim, é necessário que o *software* de diagramação das obras seja o mais recente e moderno, e que os servidores da Revista tenham licenças válidas e atualizadas em seus computadores do *Adobe InDesign* para o constante aperfeiçoamento do trabalho.

Registre-se que chegou a ser instalado o programa InDesignCS3 em 02 computadores da Seção de Revista anos atrás.

Ocorre que, atualmente, as servidoras da Seção da Revista não conseguem abrir o referido *software*, que, ao que parece, está bloqueado ou vencido.

Ademais, tendo em vista a utilização deste *software* em outras unidades do tribunal, necessita-se de mais 2 licenças, totalizando 4 unidades do *software* Adobe InDesign - mais moderno e disponível no mercado.

O tribunal avençou o contrato 20SR006 com a empresa Gráfica CS EIRELI - EPP - para prestação de serviços de diagramação, impressão e encardenação de até 4 edições até 600 páginas. A Contratada deverá seguir o modelo de *layout* da Revista do Tribunal produzido pela Escola Judicial no programa *Adobe In Design* conforme consta no parágrafo primeiro, da cláusula terceira, do contrato supracitado.

Dessa feita, é essencial que a Seção tenha acesso às licenças do Adobe In Design.

A par disso, é importante esclarecer que, sempre que o número de edições anuais é excedido em razão de fato extraordinário ou mudança legislativa que afete diretamente o mundo do trabalho e demande a produção de edições especiais além do limite máximo de 04 edições por ano feitas pela contratada vencedora de procedimento licitatório, competirá apenas à Seção de Revista diagramar e publicar essas obras excepcionais, em formato exclusivamente digital.

Dessa forma, é crucial que haja as licenças do Adobe In Design disponíveis (04 licenças no total) à disposição da Escola Judicial - Seção de Revista - por todos os motivos acima expostos, pois a equipe precisa de condições adequadas para acompanhar e propor constantes aperfeiçoamentos em todas as suas obras, sejam revistas, sejam livros, sejam manuais, sejam guias etc.

Finalmente, o aprimoramento das obras produzidas pela Escola Judicial deste Regional, mais especificamente pela Seção de Revista, colabora para a permanente capacitação de magistrados e servidores desta instituição no exercício de sua atividade-fim. Afinal, é comum eles se valerem de trechos extraídos de doutrinas, acórdãos, sentenças, modelos de despachos etc., publicados em periódicos, livros e manuais cuja produção fica a cargo da Seção de Revista.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

1.1.1 Requisitos Legais/Normativos

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 10.024, de 2019. Decreto que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Resolução que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da

Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ;

- Resolução GP N. 128, de 17 de outubro de 2019, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Institui a Política de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- Resolução GP N. 131, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Institui o Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- Contrato 20SR006: Contrato que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e a empresa Gráfica CS Eireli - EPP para prestação de serviços para Diagramação, Impressão e Encadernação para atendimento das necessidades deste Regional;
- Nota Técnica Nº 1081/2017CGPLAG/DG/SFC do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União que trata do custo do processo de dispensa de licitação e do Pregão Eletrônico disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2017/07/cgu-divulga-estudo-sobre-eficiencia-dos-pregoes-realizados-pelo-governo-federal/nota-tecnica-no-1-081-2017-cgplag-dg-sfc.pdf/@download/file/nota-tecnica-no-1-081-2017-cgplag-dg-sfc.pdf>, acesso em 13/08/2021.

1.1.2 Requisitos de Negócio:

- Funcionar sem precisar de internet;
- Compatibilidade com os arquivos produzidos pela Secretaria da Escola Judicial para continuidade dos trabalhos;
- Diagramação de folhetos, revistas, livros;
- Exportar para PDF;
- Interface em português do Brasil;
- Necessita do Adobe Indesign por causa do conhecimento na ferramenta e devido ao Contrato 20SR006;

1.1.3 Requisitos Técnicos

- Compatibilidade com windows 10;
- versão mais atual dos softwares;
- uso offline, ou seja, não precisar da internet.
- Interface da ferramenta em português do Brasil.

1.1.4 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Os produtos disponíveis no mercado de TIC são:

- Adobe InDesign, licenças de 12, 24, 36 e 48 meses;

- Adobe Creative Cloud, licenças de 12, 24, 36 e 48 meses;
- QUARKXPRESS;
- Lucidpress;
- Joomag;
- VIVADESIGNER;
- AFFINITY PUBLISHER.

1.1.5 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Os órgãos da Administração Pública adotam frequentemente a solução para a qual se pede a contratação, fato comprovado pelas licitações disponíveis para consulta no portal <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>:

Como exemplo citamos:

- Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, uasg 070011, item 1, PE 22/2020;
- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, uasg 80014, itens 2 e 3, PE 52/2020;
- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, item 3, PE 18/2018.

1.1.6 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Os órgãos da Administração Pública Federal geralmente utilizam os softwares do Adobe para edição de vídeo, imagem, diagramação de revista, jornais, panfletos e livros conforme se observa das diversas licitações publicadas no Painel de Preço exemplificado no item 1.1.6 - Contratações Públicas Similares.

1.1.7 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Os softwares para edição de fotos e de ilustração vetorial não existem no Portal de Software Público Brasileiro:

<https://softwarepublico.gov.br/social/search/software_infos>, consulta realizada em 12/05/2021.

1.1.8 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

O software livre SCRIBUS é alternativa no mercado de TIC para diagramação de revistas, jornais e livros semelhante ao Adobe Indesign.

1.1.9 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica

1.1.10 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica

1.1.11 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica

1.1.12 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O custo total da demanda equivale ao orçamento estimado no item 1.1.20 conforme o Anexo C.

1.1.13 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Os softwares QUARKXPRESS, Lucidpress, Joomag, VIVADESIGNER, AFFINITY PUBLISHER e SCRIBUS não atendem às necessidades da Seção de Revista da Secretaria da Escola Judicial porque:

- Falta de conhecimento nestas ferramentas pela unidade demandante;
- Potencial interrupção no processo de elaboração e diagramação da revista do Tribunal caso se utilize outra ferramenta que não seja o Adobe Indesign devido à curva de aprendizagem em uma nova ferramenta;
- Ocorrerá Inconformidade com o contrato 20SR006 tendo em vista que a Contratada daquele contrato deverá seguir o modelo/layout produzido no aplicativo Adobe Indesign pela Escola Judicial.

Assim, temos duas soluções: Adobe Creative Cloud e Adobe Indesign. A primeira é muito mais cara que a segunda conforme se observa na tabela do item C.3 - Comparando licenças do Adobe Indesign x Adobe Creative Cloud, do Anexo C - Memórias de Cálculos.

Diante do exposto, o Adobe Indesign é a melhor solução porque:

1. aproveita o conhecimento existente dos servidores da Secretaria da Escola Judicial em Adobe Indesign;
2. continuidade dos serviços no processo de confecção de revista e de outros materiais elaborados pela unidade;
3. mais barato que o Adobe Creative Cloud;
4. Adequação ao contrato 20SR006.

Em relação ao tempo da contratação, a subscrição pelo período de 24 meses do Adobe Indesign é a mais vantajosa uma vez que:

1. será possível fazer a contratação direta por dispensa de licitação, que é mais rápida e menos custosa que um Pregão Eletrônico conforme a Nota Técnica Nº [1081/2017 CGPLAN/DG/SCF do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União](#);
2. As licenças do Adobe Creative Cloud da SECOM vencerão em 24 meses e

provavelmente haverá um novo Pregão Eletrônico. Diante disso, poderá incluir as licenças do Adobe Indesign neste processo caso a necessidade permaneça.

Por fim, ressalta-se que a especificação de marca é possível perante a lei nº 8.666/93 quando houver justificativa técnica conforme disposto no §5º do art. 7º. Além disso, a súmula TCU n. 270 afirma que, em licitações referentes a compras, inclusive de *softwares*, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender às exigências de padronização e que haja prévia justificção.

1.1.14 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Aquisição de 4 licenças de uso do software Adobe Indesign pelo período de 24 meses da empresa Solo Network por apresentar o menor valor da pesquisa de mercado conforme descrito no Anexo C .

1.1.15 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A aquisição solicitada se alinha ao Plano Diretor de TIC 2021 - 2022 através do identificador 5.038.

1.1.16 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- Manutenção da ferramenta já existente;
- Ferramenta adequada e atualizada para desenvolvimento das atividades relacionadas à confecção da revista do Tribunal;
- facilidade no uso uma vez que o *software* é de conhecimento dos seus utilizadores;

1.1.17 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda prevista é de 4 licenças do Adobe Indesign, que corresponde à mesma quantidade que será contratada.

1.1.18 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequação do ambiente.

1.1.19 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Produto	Valor total das 4 licenças por 24 meses
4 licenças do software Adobe Indesign pelo período de 24 meses	R\$ 15.940,16

Os detalhes do orçamento estão no Anexo C.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não há necessidade de recursos materiais, além daqueles já em uso, nem de recursos humanos, além daqueles já disponíveis na área demandante, para a aquisição solicitada.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de interrupção contratual, será utilizado o Adobe Indesign CS3 para elaboração da revista enquanto se faz um novo processo licitatório.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

O Tribunal possui 12 licenças de subscrição de 48 meses do Adobe Creative Cloud com a empresa MCR, a qual gerencia as licenças através de um console da Adobe. A aquisição de 4 licenças do Adobe Indesign com outra empresa, neste caso com a Solo Network, não causará problema no uso daquelas 12 licenças conforme informado pela empresa (página 56 do arquivo “**Pesquisa de Preço Consolidada.pdf**”) e também porque é possível gerenciar as licenças de cada empresa no mesmo console do Adobe.

Ademais, podemos complementar:

- Entrega de versões finais: não haverá;
- Transferência Final de Conhecimentos (Execução e Manutenção Contratual): não haverá;
- Devolução de Recursos Materiais: não haverá;
- Revogação de Perfis de Acesso: Eventualmente, se necessária a liberação do acesso, deverão ser revogados os perfis no final da prestação do serviço.
- Eliminação de Caixas Postais: Eventualmente, se necessária a criação de caixas postais, deverão estas ser eliminadas no final da prestação do serviço.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Os arquivos gerados pelo Adobe Indesign serão armazenados localmente ou na rede do Tribunal e pertencerão ao Tribunal.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto não é inovador do ponto de vista tecnológico e possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não há.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Afastado o parcelamento do objeto, haverá este de ser adjudicado por fornecedor único.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Sugere-se a contratação direta por dispensa de licitação.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação orçamentária será realizada pela unidade competente.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O objeto será contratado por 24 (vinte e quatro) meses.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Seção de Ativos de Microinformática, unidade vinculada à Secretaria de Suporte e Atendimento.

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Abaixo segue a composição da equipe de gestão da contratação:

- Gestor do contrato: Fernando Brescia dos Reis;
- Fiscal demandante: Isabela Márcia de Alcântara Fabiano;

- Fiscal demandante substituto: Patrícia Côrtes Araújo;
- Fiscal técnico: Geraldo de Paula Martins Júnior
- Fiscal técnico substituto: Guttemberg Lombardi Júnior;
- Fiscal administrativo: a ser indicado pela autoridade competente
- Fiscal administrativo substituto: a ser indicado pela autoridade competente

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Demora na contratação da solução	
Probabilidade:	(Baixa/Média/Alta) [M]	
Danos e Impacto	Perda de validade da pesquisa de preço	
Ações	Responsável	Prazo
Acompanhar o processo de aquisição	Integrante Demandante	Ação contínua

Tabela 9 Risco 1

Risco 2	Desinteresse do mercado em participar do certame	
Probabilidade:	(Baixa/Média/Alta) [B]	
Danos e Impacto	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame	
Ações	Responsável	Prazo
Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação ao edital	Equipe do Planejamento da Contratação	Durante a pesquisa de mercado

Tabela 9 Risco 2

Risco 3	Incompatibilidade de versões atualizadas com as configurações das estações de trabalho utilizadas.	
Probabilidade:	(Baixa/Média/Alta) [B]	
Danos e Impacto	Funcionamento parcial ou não funcionamento da aplicação.	

Ações	Responsável	Prazo
Verificar os requisitos de hardware necessários para o perfeito funcionamento das aplicações.	Integrante técnico	Durante a verificação dos recursos materiais e humanos do ETP

Tabela 9 Risco 3

Risco 4	Demora na contratação da solução	
Probabilidade:	(Baixa/Média/Alta) [M]	
Danos e Impacto	Licitação Deserta porque o software pode aumentar o preço devido a variação cambial	
Ações	Responsável	Prazo
Acompanhar o processo de aquisição	Integrante demandante	Ação contínua

Tabela 9 Risco 4

● **ANEXO A**

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedores	
1	Nome: Ax4B Site: www.Ax4B.com Telefone: (31) 3264-9400
2	Nome: Brasoftware Site: www.brasoftware.com.br Telefone: 31 2595-0581
3	Nome: MapData Site: www.mapdata.com.br Telefone: 19 3475-4100
4	Nome: MCR Site: www.mcrsoftware.com.br Telefone: 61 3031-0000
5	Nome: Solo Network Site: www.solonetwork.com.br Telefone: (41) 30551-7519

Tabela 12 Lista de Potenciais Fornecedores

● **ANEXO B**

Contratações Públicas Similares

	Soluções públicas similares
1	Nome do órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas Identificação da solução: uasg 070011, item 1, PE 22/2020;
2	Nome do órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Identificação da solução: uasg 80014, itens 2 e 3, PE 52/2020
3	Nome do órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Identificação da solução: item 3, PE 18/2018
4	Nome do órgão: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Identificação da solução: PE 12/2020
5	Nome do órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Identificação da solução: PE 05/2021

Tabela 13 Contratação Pública Similar

ANEXO C - MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

C.1) Solução 1: 4 licenças Adobe Creative Cloud

Adobe Creative Cloud - Valor de 4 licenças					
Orgão/Empresa /Site	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	página no arquivo "Pesquisa de Preço Consolidada.pdf"
Site da Adobe ¹	R\$ 16.800,00	-	-	-	24
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES, uasg 389326, 1_2021 ²	R\$ 18.480,00	-	-	-	1
Solo Network	R\$ 18.756,52	-	-	-	3
AX4B	R\$ 23.272,94	R\$ 46.545,88	R\$ 69.818,82	R\$ 92.520,00	10
PE 05/201, TRT1, uasg ³	-	-	R\$ 56.400,00	-	14
Brasoftware	R\$ 23.908,00	R\$ 47.816,00	R\$ 71.724,00	R\$ 95.632,00	16
MapData	R\$ 27.498,24	R\$ 54.996,48	R\$ 82.494,72	R\$ 109.992,96	18
MCR	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 240.000,00	22
Média	R\$22.383,14	R\$49.786,12	R\$70.109,39	R\$99.381,65	

- 1) A pesquisa de preço do site da Adobe será desconsiderada porque não é possível que órgãos públicos comprem licenças direto do site, mas através de revenda autorizada da Adobe conforme consta em sua home page <<https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>>, acessado em 13/09/2021, e por meio do chat da Adobe (página 62 do arquivo "Pesquisa de Preço Consolidada.pdf").
- 2) O valor unitário de R\$4.620 do PE 01/2021 foi multiplicado por 4, quantidade de licenças para o Tribunal, chegando no total de R\$ 18.480,00;

- 3) O valor unitário de R\$14.100 do PE 05/2021 do TRT1 foi multiplicado por 4, totalizando R\$56.400,00
- 4) O orçamento da MCR foi desconsiderado no cálculo da média tendo em vista que é 324% superior ao menor valor encontrado no contrato de 12 meses - Conselho Regional de Enfermagem do ES, e aproximadamente 257% para os períodos de 24, 36 e 48 meses.

C.2) Solução 2: 4 licenças do Adobe Indesign

4 licenças Adobe Indesign						
	Orgão/Empresa/ Site	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	página no arquivo "Pesquisa de Preço Consolidada .pdf"
1	Site da Adobe ¹	R\$ 6.960,00	-	-	-	25
2	Solo Network	R\$ 7.970,04	R\$ 15.940,16	R\$ 23.910,28	R\$ 31.880,48	26
3	MCR	R\$ 9.660,00	R\$ 19.320,00	R\$ 28.980,00	R\$ 38.640,00	22
4	AX4B	R\$ 9.889,41	R\$ 19.778,82	R\$ 29.668,24	R\$ 39.557,65	10
5	Brasoftware	R\$ 10.160,00	R\$ 20.320,00	R\$ 30.480,00	R\$ 40.640,00	16
6	MapData	R\$ 11.684,08	R\$ 23.368,16	R\$ 35.052,24	R\$ 46.736,32	18
Média		R\$9.872,71	R\$19.745,43	R\$29.618,15	R\$39.490,89	

1. A pesquisa de preço do site da Adobe será desconsiderada porque não é possível que órgãos públicos comprem licenças direto do site, mas somente através de revenda autorizada da Adobe conforme consta em sua home page [<https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>](https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/), acessado em 13/09/2021, e por meio do chat da Adobe (página 62 do arquivo "Pesquisa de Preço Consolidada.pdf").

C.3) Comparando licenças do Adobe Indesign x Adobe Creative Cloud

	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses
4 licenças do Adobe Indesign (valor da média)	R\$9.872,71	R\$19.745,43	R\$29.618,15	R\$39.490,89
4 licenças do Adobe Creative Cloud (valor da média)	R\$22.383,14	R\$49.786,12	R\$70.109,39	R\$99.381,65